



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.760, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Institui no calendário oficial do Município de Linhares, o “Dezembro Verde”, mês da reflexão sobre o abandono de animais nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador JEAN MENEZES, a saber:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Linhares o mês de reflexão sobre o abandono de animais na cidade de Linhares, a ser celebrado anualmente no mês de dezembro, recebendo a denominação “Dezembro Verde”.

Art. 2º A instituição do Dezembro Verde tem como objetivos:

- I. Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;
- II. dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;
- III. contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;
- IV. ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


GUERINO LUIZ ZANÓN
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos